



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº. 148/2017/GP-AB

Água Boa, 07 de agosto de 2017.

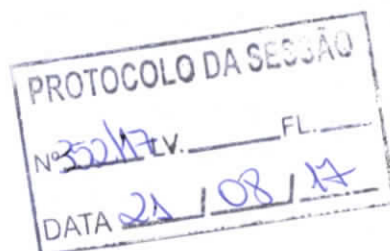
**VETO A EMENDA SUPRESSIVA Nº. 015/2017**  
**DO PROJETO DE LEI Nº. 1371/2017**

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, **VETO** integralmente a Emenda Supressiva nº. 015/2017, relativa ao Projeto de Lei nº. 1371, de 02 de maio de 2017, aprovado pelo plenário desta Casa Legislativa em Sessão do dia 07 de julho de 2017, que "Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento – PMD e da outras providências."

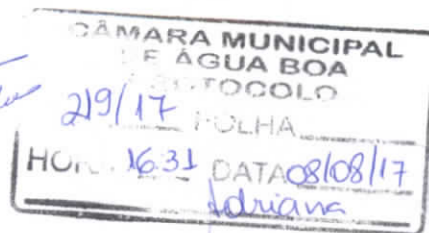
  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REMESSA**  
Em 21 / 08 / 17

Por despacho do Sr. Presidente faço  
Remessa destes autos a C. Unica  
*gaur*



Aprovado por 07 (sete) *alan*  
Votos A 04 (quatro) *ari*  
Em 21 / 08 / 17 *Rafaelmauricio*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**MENSAGEM DE VETO N.º. 001/2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 45, §1º e 72, IV, ambos da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DO VETO, aposta a Emenda Supressiva n.º. 015/2017** ao Projeto de Lei n.º. 1371, de 02 de maio de 2017, aprovado pelo plenário desta Casa Legislativa em Sessão do dia 07 de julho de 2017; que **“ Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento – PMD e da outras providências.”**, a saber:

**RAZÕES DO VETO**

Por contrariedade ao interesse público; em virtude de a Emenda Supressiva ao então Projeto de Lei que deu origem à Lei n.º. 1371/2017; promoverá total descaracterização do Projeto de Lei, tornando-o inócuo, desvirtuando a finalidade da referida Lei, a qual neste caso perderia seu objeto.

Vale ressaltar que este veto não provocará nenhuma alteração ou interferência no teor da Lei ora sancionada.

Por essas razões fica vetada na íntegra a emenda supressiva n.º. 015/2017.

Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é que, à luz do regramento previsto na Lei Orgânica Municipal, apresentamos o presente VETO, devolvendo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas, com a manutenção do presente veto.

Atenciosamente,

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

